

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº17/2020 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais e, que lhe são conferidas pelo Art. 5º do Decreto Estadual nº 29.334 de 23 de junho de 2008, **RESOLVE INSTITUIR O PRÊMIO IPECE 2020 E ESTABELECE SEU REGULAMENTO E AS NORMAS DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS:** Art.1º **Instituir o Prêmio IPECE 2020**, com a finalidade de estimular a pesquisa nas áreas econômica e social, e divulgar trabalhos de reconhecida qualidade no XVI Encontro de Economia do Ceará em Debate. Art.2º Aprovar o Regulamento do Prêmio IPECE 2020, cujas normas para submissão dos trabalhos e valores da premiação estão definidos no Anexo Único desta portaria. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2020.

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DO PRÊMIO IPECE 2020
APRESENTAÇÃO**

Art. 1º O Prêmio IPECE 2020, do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, patrocinado pelo Banco Bradesco, instituído por meio da Portaria nº. 17/2020 de 18 de setembro de 2020 será regido pelo presente regulamento. Art. 2º O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa nas áreas econômica e social, e divulgar trabalhos de reconhecida qualidade no XVI Encontro de Economia do Ceará em Debate.

Parágrafo Único: Em virtude da pandemia de proporções globais da Covid-19 e da necessidade de manutenção de medidas de distanciamento social, o XVI Encontro de Economia do Ceará em Debate ocorrerá integralmente de forma virtual, com apresentações de artigos realizadas por meio de plataformas digitais.

Art. 3º Os trabalhos enviados deverão ser inéditos, sendo considerados como tais textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros científicos e instituições de pesquisa, como notas, textos para discussão e similares.

PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer ao prêmio os trabalhos inscritos, nos termos do artigo 10, para apresentação no evento que tenham sido aprovados pela comissão de avaliação.

Parágrafo Único: Os trabalhos devem apresentar obrigatoriamente enfoque atual sobre o Estado do Ceará ou incluírem comparativamente o Estado, abordando as seguintes áreas:

Área 1: Teoria Econômica e Aplicada

Subáreas: Macroeconomia, Economia Monetária e Finanças, Economia Internacional, Microeconomia, Métodos Quantitativos e Finanças, Economia Industrial e da Tecnologia, Crescimento Econômico.

Área 2: Economia Social

Subáreas: Desenvolvimento Econômico e Instituições, Economia da Saúde, Economia do Trabalho, Pobreza e Desigualdade, Bem-estar Econômico, Planejamento Econômico.

Área 3: Geografia e História Econômica

Subáreas: Escolas do Pensamento Econômico, Metodologia e Economia Política, História Econômica, Economia Regional e Urbana, Economia Agrícola e do Meio Ambiente.

Área 4: Setor Público

Subáreas: Economia do Setor Público, Gestão Pública e Finanças Públicas.

Art. 5º A apresentação da inscrição como autor e envio de artigo, nos termos do artigo 10, implica na aceitação de todas as disposições do presente regulamento.

Parágrafo Único: A inscrição feita em desconformidade com este Regulamento enseja a desclassificação do candidato.

Art. 6º Considerando que os trabalhos serão avaliados por comissão externa, será permitida a participação, como autor ou coautor, nos trabalhos, os servidores do Estado do Ceará, inclusive do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) ou empregados da entidade patrocinadora, inclusive licenciados e aposentados.

Art. 7º Cada autor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho, embora o mesmo autor possa aparecer como co-autor em artigos submetidos por outras pessoas.

PREMIAÇÃO

Art. 8º Serão premiados os três (03) primeiros colocados.

Parágrafo Único: A comissão julgadora poderá decidir não conferir prêmio relativo a qualquer um dos trabalhos quando não apresentar qualidade satisfatória ou quando não estiver adequado ao tema.

Art. 9º A premiação dos vencedores será a seguinte:

Primeira Colocação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Segunda Colocação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Terceira Colocação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOS TRABALHOS

Art.10 O envio dos trabalhos deverá ser efetuado através do site: <http://www2.ipece.ce.gov.br/encontro/2020/index.htm> no link SUBMISSÃO DE TRABALHOS.

Art.11 A submissão e o resultado dos trabalhos serão até as datas a seguir especificadas:

I. Submissão dos textos: 01/10/2020 à 30/10/2020;

II. Resultado dos textos aprovados: 01/12/2020;

Art.12 As normas para envio dos trabalhos, disponibilizadas no site <http://www2.ipece.ce.gov.br/encontro/2020/normas/index.htm> são as seguintes:

I. Os trabalhos deverão conter o máximo de 20 páginas, incluindo as referências bibliográficas e os anexos;

II. O tamanho do papel é o do formato A4;

III. As fontes a serem utilizadas deverão ser Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

IV. O espaçamento entre linhas deverá ser o simples;

V. As margens laterais deverão ser em pelo menos 1,5 cm;

VI. As margens inferior e superior em pelo menos 2 cm;

VII. Os arquivos deverão ser entregues em Word 6.0 (ou superior) para Windows e Adobe Acrobat (PDF) com tamanho máximo de 10 MB;

VIII. A folha de rosto deverá conter: título do trabalho; nome do(s) autor(es) e sua filiação institucional; resumo (em português e inglês); palavras-chave (em português e inglês); indicação da área de submissão e da classificação JEL do trabalho; e-mail dos autor(es) e telefone de contato do autor principal;

IX. Cada trabalho deve ser submetido apenas em meio eletrônico em dois arquivos:

a) um arquivo contendo o texto em versão integral, inclusive com a identificação de autoria, que será divulgado no site do IPECE se o trabalho for aprovado;

b) outro arquivo, que será encaminhado pelo IPECE à comissão científica para avaliação, no qual não deverão constar o nome do autor e coautores, sua filiação institucional ou qualquer outro elemento que permita identificá-los.

COMISSÃO JULGADORA

Art. 13 Os trabalhos serão selecionados em duas fases:

1ª fase: a comissão organizadora do evento selecionará os trabalhos submetidos que atendam ao disposto no artigo 4º e artigo 12, deste regulamento e após recebidos os trabalhos completos os encaminhará à comissão julgadora.

2ª fase: a comissão julgadora composta de 3 (três) membros externos ao IPECE selecionará os trabalhos aprovados para apresentação no encontro



indicando dentre esses os 12 (doze) trabalhos selecionados para publicação em livro e os três melhores para a premiação.

Art. 14 Cada artigo é avaliado por pelo menos 3 (três) avaliadores componentes da comissão julgadora, conforme roteiro de avaliação dos trabalhos, parte integrante do anexo Único.

Art. 15 A comissão julgadora do XVI Encontro de Economia do Ceará em Debate 2020 é anualmente selecionada, considerando os seguintes critérios: I. Graduação em nível superior em qualquer área e Doutorado em Economia ou áreas afins concluído há pelo menos 5 (cinco) anos, vínculo com um programa de doutorado reconhecido pela CAPES. Experiências correlatas: ter publicações relevantes nos últimos 3 (três) anos, em periódicos listados no QUALIS-CAPES; detentor de conhecimentos na área de Economia Social, em subáreas: Desenvolvimento Econômico e Instituições, Economia da Saúde, Economia do Trabalho, Pobreza e Desigualdade, Bem-estar Econômico, Planejamento Econômico. Ter conhecimentos na área de Geografia, História e Economia, em subáreas: Escolas do pensamento Econômico, Metodologia e Economia Política, História Econômica, Economia Regional e urbana, Economia Agrícola e do Meio ambiente.

II. Os componentes da comissão julgadora, assim como parentes de até 3º grau, não podem submeter artigos ao encontro como autor ou co-autor e nem podem ter participado da comissão julgadora de encontros anteriores;

Art. 16 Os autores dos artigos enviados receberão, por e-mail, a confirmação de deferimento ou indeferimento dos trabalhos.

Parágrafo Único: O nome dos autores dos artigos para publicação no livro ou premiação somente será divulgado no horário previsto na Programação do XVI Encontro de Economia do Ceará em Debate.

Art. 17 A seleção seguirá o sistema de blind review, preservando-se o anonimato dos autores.

Parágrafo Único: O IPECE não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer valor aos autores de artigos aprovados para apresentação no XVI Encontro de Economia do Ceará em Debate 2020.

Art. 18 Só receberão o Prêmio IPECE 2020 os autores que apresentarem seus trabalhos no dia e horário previstos na programação do evento.

Parágrafo Único: No caso de trabalho com mais de um autor, o coautor poderá apresentar o trabalho e receber o Prêmio IPECE 2020.

DIREITOS DE PUBLICAÇÃO

Art. 19 A inscrição no certame implica a cessão gratuita dos direitos autorais dos artigos selecionados para apresentação no XVI Encontro de Economia do Ceará em Debate 2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Ficam impedidos de concorrer à premiação os membros da comissão julgadora.

Art. 21 Quaisquer dúvidas sobre a realização do XVI Encontro de Economia do Ceará em Debate 2020 poderão ser dirimidas através do site oficial do encontro <http://www2.ipece.ce.gov.br/encontro/2020/index.htm>

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

